

D E C R E T O N° 1.952, DE 10 DE MARÇO DE 2000

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DO
DECRETO N° 1.935, DE 08 DE FEVEREIRO DE
2000.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando N° 020/SA/00, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de fevereiro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 8º do Decreto nº 1.935, de 08 de fevereiro de 2000, que regulamentou os artigos 86 e 87 da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a licença-prêmio, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Concedida a licença, o servidor deverá tomar ciência no processo, o qual posteriormente será encaminhado ao respectivo órgão de lotação para a organização da escala ou sua inclusão na já existente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2000.

JOSÉ MARCOS CASTILHO
Prefeito